

## **PROJETO DE LEI Nº 56 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Institui a Semana Municipal de Combate ao Acidente Vascular Cerebral – AVC” e dá outras providências”.**

**Art 1º.** Fica Instituída a Semana Municipal de Combate e Enfrentamento ao AVC (Acidente Vascular Cerebral), no âmbito do Município de Embu das Artes, a ser realizada anualmente, no período de 22 a 30 de outubro.

**Art 2º.** A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara Municipal de Embu das Artes.

**Art 3º.** A Semana Municipal de Combate e Enfretamento ao AVC (Acidente Vascular Cerebral) terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos e organizados, por todos os meios idôneos, para que a sociedade venha conhecer melhor o assunto sobre iniciativas de combate e prevenção ao AVC.

**Art 4º.** As despesas com execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu das Artes/SP, 02 de agosto de 2017.

Felipe “do Rancho” Lorena Infante Arenzon

Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente,

Exm<sup>os</sup>. Senhores Vereadores,

### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 56, de 02 de agosto de 2017.**

O vereador que a este subscreve, apresenta à consideração e deliberação desta Edilidade a presente propositura, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção do AVC (Acidente Vascular Cerebral).

O Projeto justifica-se pela alta mortalidade do AVC. De acordo com dados do site Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (criado pelo Conselho Federal de Medicina), no Brasil, a principal causa de morte são as doenças cardiovasculares (cerca de 1 a cada 3 casos), com o AVC representado 1/3 desse total. É o problema neurológico mais comum em algumas partes do mundo, gerando um dos mais elevados custos para as previdências sociais dos países. Dentre os principais fatores de risco do AVC estão: idade avançada, hipertensão arterial (pressão alta), tabagismo, diabetes, colesterol elevado, Acidente Isquêmico Transitório (AIT) prévio, estenose de válvula atrioventricular e fibrilação atrial.

Felizmente o AVC pode ser prevenido por meio de práticas saudáveis. Como exercícios físicos, controle da pressão arterial, dieta balanceada, não fumar ou ingerir bebidas alcoólicas e combate ao estresse.

No entanto, tais informações de como prevenir e combater o AVC não são muito divulgadas e, portanto, praticamente desconhecidas pela população em geral.

Portanto, foi criado o presente projeto de lei para aumentar a conscientização da municipalidade a respeito dos acidentes vasculares cerebrais. Dessa forma, de posse das informações necessárias, o risco de sofrer um AVC poderá diminuir entre a população.

Por essas razões está iniciativa atende ao interesse público, na medida em que atende em toda a sua extensão o interesse público, razões pelas quais solicitamos a atenção especial dos nobres Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências os meus protestos de apreço e consideração.

Embu das Artes/SP, 02 de agosto de 2017.

Felipe “do Rancho” Lorena Infante Arenzon

Vereador